



PROCESSO Nº 1279/16

PROTOCOLO Nº 13.963.667-8

PARECER CEE/CEIF Nº 362/16

APROVADO EM 06/12/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CHAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1884/16-Sued/Seed, de 21/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 19/02/16, de interesse do Colégio Estadual Padre Chagas - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 188 e 231).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Padre Chagas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Dom Bosco, nº 90, Bonsucesso, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5953/11, de 19/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no D.O.E, de 02/02/12 até 02/02/17 (fl. 192).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4939/87, de 28/12/87, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 555/89, de 02/03/89 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1831/13, de 18/04/13, com base no Parecer CEE/CEB nº 667/12, de 30/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/08/11 até 31/08/16 (fl. 195).



PROCESSO Nº 1279/16

1.2 Organização Curricular (fl. 206)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fl. 206
SEED-GRF

NUCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 0950 - GUARAPUAVA			
ESTAB.: 02765 - CHAGAS, C E PE-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ			
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	ANO	6	7	8	9
BNC ARTE		2	2	2	2
CIENCIAS		3	3	3	3
EDUCACAO FISICA		2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO		1	1		
GEOGRAFIA		2	3	3	3
HISTORIA		3	2	3	3
LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5
MATEMATICA		5	5	5	5
BNC SUB-TOTAL		23	23	23	23
PD L.E.M.-INGLES		2	2	2	2
PD SUB-TOTAL		2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 26 DE Fevereiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

JOSÉ VALDIR KUKELCIK
Chefe do NRE de Guarapuava
Doc. 06482/2012 - DOE 21/11/2012

Valéria Moreira Oliveira
Valéria Moreira Oliveira
Diretora - RG 4 590.160-2
Res 6012/11 DCE 06/01/2012



PROCESSO Nº 1279/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 222)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egresso				
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
5ª	219	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	10	-	-	-	-	44	-	-	-	-	163	-	-	-	-
6ª	197	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	-	52	-	-	-	-	130	-	-	-	-
7ª	162	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	6	-	-	-	-	31	-	-	-	-	116	-	-	-	-
8ª	165	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	5	-	-	-	-	26	-	-	-	-	125	-	-	-	-
6º	-	185	131	139	144	173	-	3	6	4	5	-	9	4	7	6	-	28	10	17	32	-	145	111	111	101
7º	-	210	164	141	134	136	-	6	6	11	-	-	15	1	6	13	-	31	40	23	31	-	158	117	101	90
8º	-	156	188	140	126	110	-	7	7	5	1	-	5	7	4	9	-	17	21	22	18	-	127	153	109	98
9º	-	164	151	185	178	155	-	13	16	8	14	-	9	5	6	15	-	19	24	30	37	-	123	106	141	112

1.4 Comissão de Verificação (fl. 209)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 49/16, de 21/03/16, do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Simone Santi Martinelli, licenciada em Ciências, Marici Clara Rickli Paganini, licenciada em Ciências/Pedagogia e Silvia Zanette de Aragão, licenciada em Biologia, após a verificação *in loco*, em 22/03/16, emitiu laudo técnico e informa:

(...)

As melhorias e modificações efetuadas foram substituição de tacos de madeira por lajotas em 4 salas de aula, no saguão e no corredor, troca de fiação elétrica em cada escola, reforma do banheiro ..., adequação da sala de material esportivo no ginásio de esportes, reorganização do banheiro de acessibilidade, no espaço externo foram construídas rampas e readequados locais para se enquadrar nas leis da acessibilidade, reparos nas paredes externas e pintura, como também em duas salas de aula, (...) adaptação de uma sala como apoio pedagógico (...) a cozinha foi toda equipada com novos utensílios domésticos: geladeira, fogão e freezer, readequação do ambiente do laboratório de Informática e ampliação da rede lógica para receber novos computadores (...) Biblioteca foi reorganizada espaço para leitura e adquiridos novos livros (...) Aquisição de aparelhos de som, DVD, data show, computador, máquina fotográfica, filmadora, impressora, armário e jogos pedagógicos.

(...) laboratório de Ciências conta com uma boa estrutura necessária para o bom desenvolvimento das aulas práticas. (...) Biblioteca com espaço próprio e é muito bem cuidada ... o número de exemplares é bom a atende às necessidades essenciais, porém está sendo constantemente revisto e quando há verba disponível são adquiridos novos exemplares. Videoteca.

(...) Para as aulas de apoio, palestras, cursos e reuniões, ainda a instituição conta com uma sala com sistema de som, data show, tela de projeção, carteiras e quadro. (...) O laboratório de Informática equipado e conta com profissional específico para atender a estrutura do laboratório.

(...) Outros recursos tecnológicos para uso nos trabalhos escolares estão à disposição, como: aparelhos de som, notebook, netbook, tablets, microfones, mesa de som, caixa de som, DVD, data show, câmeras digitais, filmadoras, projetor multimídia.



PROCESSO Nº 1279/16

(...) Banheiro e rampas de acessibilidade com corrimão e bebedouro adaptado.(...) Docentes habilitados com exceção da disciplina de Ensino Religioso (licenciado em Geografia). Para a prática esportiva o Colégio oferece um ginásio fechado ...

(...) Apresenta laudo da Vigilância Sanitária nº 070/16, válido até 15/02/17. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, o processo foi protocolado em 19/02/16 e que o mesmo ficou aguardando a definição referente ao Atestado/Certificado de Conformidade do Programa Brigada Escolar.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Guarapuava ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 225).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 228)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3036/16-CEF/Seed, de 10/11/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Padre Chagas - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não apresentou o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária nº 070/16 é válido até 15/02/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 02/02/17. Pelo protocolado nº 14.201.553-6, de 03/08/16 foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Padre Chagas - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/08/16 até 31/08/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1279/16

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de incêndio e emergências e a renovação do laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE